

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

**Autoria: JOÃO DONIZETI SILVESTRE**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Capitão da Polícia Militar, Senhor "Rogério Mariano de Lima".**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2018

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Capitão da Polícia Militar, Senhor “Rogério Mariano de Lima”.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Capitão da Polícia Militar, Senhor “Rogério Mariano de Lima”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 11 de maio de 2018.

**João Donizeti Silvestre**  
Vereador

02  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 24/MAI/2018 12:09 17827 12



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

03

## JUSTIFICATIVA:

Rogério Mariano de Lima, capitão da polícia militar, 45 anos, casado, sorocabano, ingressou na PMESP em 1991 como soldado. Em 1996 através de concurso público, em qual fora o 1º colocado geral, iniciou o curso de formação de oficiais na academia do barro branco, formando-se aspirante oficial em 1999.

Comandou o pelotão de Força Tática da cidade de Osasco. Em 2002 retornou à Sorocaba, onde também comandou pelotão de FT, até sua promoção à capitão PM. Comandou a 2ª Cia do 7º BPM/I e Copom Sorocaba. Atualmente comanda a 5ª Cia do 50º Batalhão em Itu.

Filho de Amadeu M. de Lima e Tereza M. de Lima. Casado com Fernanda A. de Lima, filho Mateus R. de Lima. Estudou no Colégio Técnico Rubens de Farias. Instrutor do curso de formação de soldados de Sorocaba desde 2003.

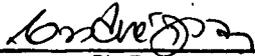
Fez cursos técnicas de ensino, da força tática, de negociações de crises com reféns e de policiamento em eventos. Além do curso SWAT em 2011 em Brasília/DF, dessa forma, auxiliando sobremaneira para proporcionar segurança, paz e tranquilidade aos cidadãos sorocabanos.

Assim, este Projeto visa conceder Título de Cidadão Sorocabano ao Senhor João Leandro da Costa Filho, pelos relevantes serviços prestados à Sorocaba, prestando seu trabalho com determinação, ética, cidadania, idealismo e coragem.

S/S., 11 de maio de 2018.

João Donizeti Silvestre  
Vereador

**Recebido na Div. Expediente**  
24 de maio de 2018

**A Consultoria Jurídica e Comissões**  
S/S 29/05/18  
  
\_\_\_\_\_  
Div. Expediente

**SIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**  
29/05/18  
  
\_\_\_\_\_

1

2



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 46/2018

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Capitão da Polícia Militar, Senhor **"ROGÉRIO MARIANO DE LIMA"**".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, *in verbis*:

*"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*(...)*

*§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I - concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"*

Ademais, a matéria está disciplinada na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, "Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão", merecendo destaque o disposto nos arts. 1º e 2º, *in verbis*:

*"Art. 1º. A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos honoríficos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que, de qualquer maneira, estejam ligadas a Sorocaba.*

*§ 1º - O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;*

*§ 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distingam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso sócio-econômico do Município;*

*§ 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional. (g.n.)*

*Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara." (g.n)*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

Cabe mencionar que, nos termos do parágrafo único do art. 164 do Regimento Interno da Câmara<sup>1</sup>, cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. No caso em tela, o Autor desta Proposição está apresentando o seu **1º projeto de decreto legislativo**, neste ano.

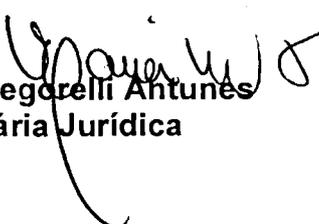
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal da proposição, ressaltando-se que a sua aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno<sup>2</sup>.

É o parecer.

Sorocaba, 30 de maio de 2018.

  
Roberta dos Santos Veiga  
Procuradora Legislativa

De acordo:

  
Marcia Pegorelli Antunes  
Secretária Jurídica

<sup>1</sup>Art. 164 (...)

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. (Redação dada pela Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008)

<sup>2</sup> “Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:  
(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.”



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

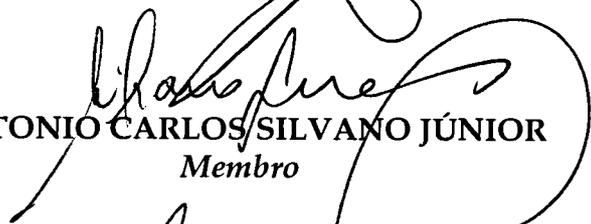
## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2018, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Capitão da Polícia Militar, Senhor "Rogério Mariano de Lima".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de junho de 2018.

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente-Relator*

  
ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR  
*Membro*

  
JOSÉ AROLO DA SILVA  
*Membro*

**VOTAÇÃO ÚNICA** 50.37/2018

APROVADA  REJEITADA

EM 21 / 06 / 2018

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

07

Matéria : PDL 46/2018 - VOTAÇÃO ÚNICA

Reunião : SO 37/2018  
Data : 21/06/2018 - 10:41:42 às 10:44:08  
Tipo : Nominal  
Turno : Único  
Quorum : Maioria Absoluta  
Condição : 11 votos Sim  
Total de Presentes 18 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
ANSELMO ROLIM NETO	PSDB	Sim	10:42:37
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	MDB	Não Votou	
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ	PSDB	Sim	10:42:46
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	10:42:01
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	10:41:57
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	10:42:09
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	PMDB	Sim	10:41:53
HUDSON PESSINI	MDB	Não Votou	
IARA BERNARDI	PT	Sim	10:41:53
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	10:43:52
JOSÉ APOLO DA SILVA	PSB	Sim	10:41:53
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	MDB	Sim	10:41:54
IRINEU DONIZETI DE TOLEDO	PRB	Sim	10:42:23
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	PROS	Não Votou	
RAFAEL DOMINGOS MILITÃO	MDB	Sim	10:41:55
RENAN DOS SANTOS	PC do B	Sim	10:42:07
RODRIGO MAGANHATO	DEM	Sim	10:41:48
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	PV	Não Votou	
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	MDB	Não Votou	
WANDERLEY DIOGO DE MELO	PRP	Sim	10:42:05

<u>Totais da Votação :</u>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>TOTAL</b>
	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>15</b>

Resultado da Votação : **APROVADO**

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1635, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Capitão da Polícia Militar, Senhor “Rogério Mariano de Lima”.**

PDL Nº 46/2018, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Capitão da Polícia Militar, Senhor “Rogério Mariano de Lima”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de junho de 2018.

**RODRIGO MAGANHATO**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR**  
*Secretário Geral*

SGC Secretaria do Gabinete Central

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba

Edital nº 28/2018

O Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP INTIMA os interessados abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018.

Table with 4 columns: Processo Sancionatório, Fornecedor, CNPJ, Auto de infração. Rows include GALGRIN GROUP S.A. and ANA CLAUDIA LEITE FERES - ME.

Sorocaba, 29 de Junho de 2018

LAERTE AMÉRICO MOLLETA Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP

ANEXO I

Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078, de 11 Set/1990 - CDC, Decreto Federal 2181, de 20 Mar/1997; Lei Federal 12.291, de 20 Jul/2010; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES

- O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, OFERECER DEFESA DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA - SOROCABA, CONFORME DISPÕE OS ARTS. 43 E 44 DO DECRETO 2.181 DE 20 DE MARÇO DE 1997.

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP

Edital nº 28/2018

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, convoca aos consumidores e aos fornecedores abaixo relacionados, e decide final praticar nos autos das respectivas reclamações individuais, arquivando como rejeitadas as razões constantes na manifestação técnica de ficha de base sendo em vista a formação de cadastro de reclamações fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Table with 6 columns: F.A., Fornecedor, CNPJ, Arquivado, Consumidor, Forma de Pagamento. Lists various suppliers and their status.

Sorocaba, 29 de junho de 2018. Fernanda Cristina de Almeida Melo Lemosar Chefe de Divisão do Serviço de Proteção do Consumidor PROCON Sorocaba/SP

ATOS DO PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Sorocaba



MESA DIRETORA 2018 Presidente: Rodrigo Maganhato - DEM 1º Vice-Presidente: Irineu Donizeti de Toledo - PRB 2º Vice-Presidente: Luis Santos Pereira Filho - PROS 3º Vice-Presidente: Hudson Pessini - PMDB 1º Secretário: Fausto Salvador Peres - PTN 2º Secretário: José Francisco Martinez - PSDB 3º Secretário: Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB

Assessoria Política: Irineu Donizeti de Toledo - PRB, João Donizeti Silvestre - PSDB, Fernando Schlic Garcia - PSOL, Francisco França da Silva - PT, Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB, Hudson Pessini - PMDB, Lara Bernardi - PT, Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB, Rafael Domingos Milhena - PMDB, Renato dos Santos - PCdoB, Rodrigo Maganhato - DEM, Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB, Waaderley Diego de Mota - PRP

Av. Eng.º Carlos Rinaldo Mendes, 2.045 Alto da Boa Vista CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1635, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Capitão da Polícia Militar, Senhor "Rogério Mariano de Lima". PDL Nº 46/2018, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao ilustríssimo Capitão da Polícia Militar, Senhor "Rogério Mariano de Lima", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba. Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de junho de 2018. RODRIGO MAGANHATO Presidente Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.- JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

PORTARIA N.º 092/2018 (Dispõe sobre nomeação)

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Nomear o Sr. Alexandre Pastorelli Mosca, RG nº 23.475.204-X, para exercer a partir de 21/06/2018 o cargo de Chefe de Gabinete. Art. 2º O mesmo será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, criado pela Lei Municipal nº 3.800/91, de 02 de dezembro de 1991. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sorocaba, 21 de junho de 2018. Rodrigo Maganhato - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1636, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar Senhor "José Eduardo de Souza Filho". PDL Nº 47/2018, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar Senhor "José Eduardo de Souza Filho", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba. Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de junho de 2018. RODRIGO MAGANHATO Presidente Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.- JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1637, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Subtenente da Polícia Militar Senhor "Joel Ribeiro da Cruz". PDL Nº 48/2018, DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Subtenente da Polícia Militar Senhor "Joel Ribeiro da Cruz", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba. Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 21 de junho de 2018. RODRIGO MAGANHATO Presidente Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.- JOSÉ CARLOS CUERVO JÚNIOR - Secretário Geral

---

Sorocaba, 22 de outubro de 2018.

## **NOTA DE AGRADECIMENTO**

Prezado Senhor,

Recebi com satisfação o convite para a solenidade "Título de Cidadão Sorocabano ao 1º Ten. PM José Eduardo de Souza Filho e Título de Cidadão Emérito ao Cap. Rogério Mariano de Lima" que se realizará no dia 30/10/18. Agradeço a gentileza do convite para a solenidade, porém, em virtude de já ter assumido outros compromissos inerentes à pasta, não será possível comparecer.

Aproveito a oportunidade para parabenizar pela iniciativa o Vereador João Donizeti Silvestre.

Reitero a Vossa Senhoria, protestos da mais alta e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Mirian de O. G. Zacareli**

**Secretária de Planejamento e Projetos**

## Cerimonial

---

**De:** Alexandre Delgado Nogueira <adnogueira@sorocaba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de outubro de 2018 10:57  
**Para:** cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br  
**Cc:** Gabinete Secom  
**Assunto:** agradecimento convite

Prezado Senhor Presidente da Câmara, Rodrigo Manga, bom dia!

*Tenho o prazer de dirigir-me a V. Ex.<sup>a</sup>, em nome do Secretário de Comunicação e Eventos, Sr. Eloy de Oliveira, para agradecer o convite de participação para os eventos a serem realizados na Câmara Municipal entre os dias 29 de outubro e 1º de novembro;*

Informamos que por compromissos previamente agendados não será possível a presença do Secretário Sr. Eloy de Oliveira no seguinte evento:

- 29/10/18 (segunda-feira) - 19h30 - Audiência Pública (Assistência Odontológica Hospitalar por Cirurgiões Dentistas Habilitados) - Requerente: vereador Renan Santos
- 30/10/18 (terça-feira) - 19h30 - Sessão Solene (Título de Cidadão Sorocabano ao 1º Ten. PM Jose Eduardo de Souza Filho e Título de Cidadão Emérito ao Cap. PM Rogério Mariano de Lima) - Requerente: vereador João Donizete Silvestre.
- 01/11/18 (quinta-feira) - 19h30 - Sessão Solene (Comemoração ao dia da Reforma Protestante) - Requerente: vereador Pr. Luis Santos

Parabenizamos a todos que estarão a frente das realizações dos eventos, e desejamos que tudo vá além das expectativas, torcendo para que não somente esses, mas todos os projetos e realizações de eventos da Câmara sejam marcados somente por lembranças boas no futuro.

Atenciosamente,

**Alexandre Nogueira**  
Secretaria de Comunicação e Eventos  
**(15) 3238.2495**  
[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 68ª (SEXAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018, PARA A ENTREGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃO EMÉRITO AO ILUSTRÍSSIMO CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR SENHOR ROGÉRIO MARIANO DE LIMA E CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO 1º TENENTE DA POLÍCIA MILITAR SENHOR JOSÉ EDUARDO DE SOUZA FILHO.

Às 20h05 o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil João Donizeti Silvestre*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Pra. Neusa Maldonado Silveira, Ex-Vereadora desta Casa, representando nesta solenidade a Deputada Estadual Maria Lúcia Amary; Tenente Coronel Carlos Alexandre de Mello, Comandante do 7º BPMI; Cel. PM Antonio Valdir Gonçalves, Comandante do CPI 7. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem os homenageados desta noite, Ilustríssimo Capitão da Polícia Militar Sr. ROGÉRIO MARIANO DE LIMA, e Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar Sr. JOSÉ EDUARDO DE SOUZA FILHO, acompanhado de sua esposa *Sra. Patrícia Paca de Souza*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Nobre *Edil João Donizeti Silvestre*, faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida a cantora *Natália Rolim*, a fazer sua primeira apresentação. Logo após, o Presidente faz seu discurso em saudação ao homenageado da noite. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistir um vídeo preparado especialmente para esta solenidade. Neste



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

12V

momento, o Presidente faz a leitura do Projeto dos Decretos Legislativos nº 46/2018 e 47/2018, respectivamente, referente à outorga dos Títulos de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Capitão da Polícia Militar Sr. ROGÉRIO MARIANO DE LIMA e Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo 1º Tenente da Polícia Militar Sr. JOSÉ EDUARDO DE SOUZA FILHO e logo após, faz a entrega dos títulos aos homenageados. Em seguida, o Presidente concede o uso da tribuna aos homenageados, os quais respectivamente fazem seus discursos em agradecimento. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida a cantora *Natália Rolim* a fazer sua última apresentação. Às 21h20, o Nobre *Edil João Donizeti Silvestre*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE:

Pedro A.